



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 320 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 145.720 de 24.10.89, e

CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Saúde, de municipalização do Hospital de Clínicas Dr. Nardini;

CONSIDERANDO que o referido hospital constitui-se numa organização complexa, dado o seu grau de especialização e multidisciplinaridade;

CONSIDERANDO que, para a viabilização do processo de municipalização, é fundamental que se estabeleça um Plano de Operacionalização, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte COMISSÃO MISTA, composta por funcionários municipais, representante da Secretaria de Estado da Saúde-ERSA 10, e representante da Câmara Municipal, para estudo da viabilização da municipalização do Hospital de Clínicas Dr. Nardini, e estabelecimento do Plano de Operacionalização:

Presidente : Dr. IRINEU DE GODOY - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

CÉLIA REGINA CONCEIÇÃO - auxiliar de odontologia da UBS-Zaíra I;

Econ. LUIZ ALBERTO TONELOTTI - representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VANDO BATISTA GERMANO - representante da Secretaria Municipal de Finanças;

OSMAR MIKIO MORIWAKI - Diretor Técnico da SUDS-R-10 representante da Secretaria de Estado da Saúde;

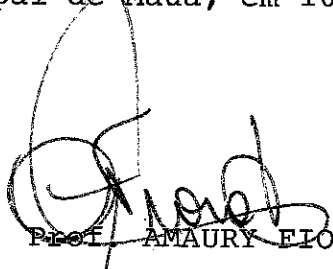
Vereador EDGARD GRECCO FILHO - representante da Câmara Municipal de Mauá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4 320 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

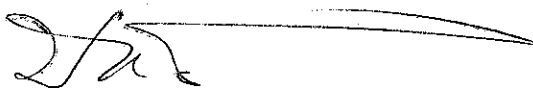
Prefeitura Municipal de Mauá, em 16 de Novembro de 1.989.


Prof. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


SANDRA REGINA VIEIRA
Secretária da Saúde

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

ers/